PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Mensagem nº 033/2019. De 06 de NOVEMBRO DE 2019.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito de Credito Especial e Suplementar, no valor total de R$ 309.164,06 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Sessenta e ?Quatro Reais e Seis Centavos), sendo R$ 103.000,00 (cento e Três Mil Reais), proveniente de Assinatura de Termo de Convenio nº 033/19/PJ/DER-RO, o valor de R$ 206.164,06, (duzentos e Seis Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos), por transferências e Remanejamento ne/ou Transposição, por "cancelamentos"..

Considerando solicitação Processo administrativo 1556-1/2019, e solicitações e despachos anexados, de pedido de abertura de Credito, para cobrir despesas de Convenio para Aquisição de Manilhas, pagamento de Despesas de Divida Fundada e seus Encargos, de parcelamentos do IMPRES E INSS, para fechar o exercício de 2019, e reforma da casa de acolhimento institucional, conselho municipal tutelar e a secretaria municipal SEMCA.

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando final do exercício de período de recesso da Câmara Municipal, que os recursos alocados destinados a pagamento de Despesas que não permitem delongas e de Caráter Continuado como execução de convenio e pagamento da divida. Sendo de suma importância para o funcionamento do município, prazos são exíguos e o município não pode ficar inadimplente.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXMº SRº,
JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

PROJETO DE LEI Nº 033 /2019 **de 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Aprova autorização abertura de Credito Especial no valor de R$ 109.164,06, (Cento e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Seis /Centavos), e abre credito Suplementar, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), por transferências e Remanejamento, e Transposição, por "cancelamentos", e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Credito Especial no valor de R$ 109.164,06, (Cento e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Seis /Centavos), e abre credito Suplementar, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), por transferências e Remanejamento, e Transposição, por "cancelamentos, Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto à Secretarias Municipal de FAZENDA, CRIANÇA E ADOLESCENTES-SEMCA e SEMOSP – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

02-PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dotação	**dotação**	**Fichas**	**Fonte recurso**	**Valor a Ser Suplementado (R$)**
28.8430027.1019	33.90.22	703	1.000.9999	77.000,00
	46.90.71	166	1.000.9999	93.000,00
				TOTAL R$: 170.000,00

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL -CRIANÇA E ADOLESCENTE - SEMCA

14.421.0016-2061			FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	126	1.000.9999	15.000,00
				TOTAL	**15.000,00**

08.243.0016-2059			FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	1.000.9999	15.000,00
				TOTAL	**15.000,00**

02-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0018.2068		**MAN. SECRETARIA OBRAS**	FICHA		
CONV.033/19/PJ/DER	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	854	2.014.0037	103.000,00
	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	855	2.014.0037	6.164,06
				TOTAL	**109.164,06**

Art. 2º - Abre Credito Especial por possível excesso arrecadação provenientes de Recursos Vinculados Contratados, no valor total R$ 103.000,00, (Cento e Três Mil Reais), será coberta com base no art. 43. Inciso II, lei 4320/64, recurso vinculado Termo de Convenio nº 033/19/PJ/DER-RO assinado em 08/10/19.

Art. 3º - Abre Credito suplementar no valor de R$ 206.164,06 (Duzentos e Seis Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos) que será coberta com base art 43. Inciso III, lei 4320/64, cancelamento de dotação conforme quadro abaixo.

02-PODER EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dotação		**Fichas**	**FONTE RECURSO**	**Valor a Ser remanejado (R$)**
28.8430006.2017	33.90.14	167	1.000.9999	2.000,00
	33.90.30	168	1.000.9999	20.000,00
	33.90.33	169	1.000.9999	2.000,00
	33.90.35	170	1.000.9999	60.500,00
	33.90.36	171	1.000.9999	500,00
	33.90.39	172	1.000.9999	12.000,00
	33.90.31	700	1.000.9999	10.000,00
	44.90.51	701	1.000.9999	40.000,00
	33.90.95	702	1.000.9999	3.000,00
28.8430027.1003	46.90.75.00	165	1.000.9999	20.000,00
Total				170.000,00

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL -CRIANÇA E ADOLESCENTE - SEMCA

08.243.0016-2309	CO-FINANCIAMENTO DO FMDCA		FICHA		
	33.90.14	DIARIAS – CIVIL	847	1.000.9999	30.000,00
				TOTAL	**30.000,00**

02-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0018.2068		**MAN. SECRETARIA OBRAS**	FICHA		
	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	299	2.014.0036	4.000,00
	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	299	2.014.0036	2.164,06
				TOTAL	**6.164,06**

Artigo 4º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019, conforme disposto no art. 1º, 2 e 3 desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal